

GRUPO II – CLASSE II – Primeira Câmara TC-031.361/2010-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Dirce Maria Coelho Xavier Araújo e Raimundo

Nonato da Silva Pessoa (ex-prefeitos)

Unidade: Prefeitura Municipal de Timbiras/MA

SUMÁRIO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIOS. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. CITAÇÃO. REVELIA. RESPONSABILIDADE DO **PREFEITO SUCESSOR** IRREGULARES AFASTADA. CONTAS DA PREFEITA GESTORA DOS RECURSOS. DÉBITO. MULTA.

## **RELATÓRIO**

Trata-se de tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos dos Convênios nºs 816.198/2007 e 655.956/2008, firmados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, para, respectivamente, a formação de professores voltados ao atendimento de alunos com necessidades especiais e a aquisição de veículo novo para transporte escolar, tendo sido repassados dos cofres federais R\$ 24.136,20 para o primeiro e R\$ 112.860,00 para o segundo.

- 2. Foram responsabilizados solidariamente a ex-Prefeita Dirce Maria Coelho Xavier Araújo, que geriu os recursos e não prestou contas, e o seu sucessor, Raimundo Nonato da Silva Pessoa, em cujo mandato encerrou o prazo para encaminhamento das prestações de contas, sem que o tenha providenciado nem acionado judicialmente a mandatária anterior.
- 3. Apesar de notificados a respeito da pendência, ainda na fase interna da tomada de contas especial, nenhum dos ex-prefeitos se pronunciou.
- 4. Igualmente, ambos os responsáveis permaneceram inertes após a citação promovida pela Secex/MA, que, em face do que consta dos autos e da revelia, propõe o julgamento pela irregularidade das presentes contas, com a condenação ao pagamento do débito solidário e de multa individual, na forma dos arts. 12, § 3°; 16, inciso III, alínea "a"; 19, **caput**; e 57 da Lei nº 8.443/1992.
- 5. No seu parecer, o Ministério Público junto ao Tribunal concordou com a proposta da Unidade Técnica

É o relatório.